



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE E A EMPRESA **EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) **Sr.(a) Márcia Pereira da Silva Franca**, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Guedes Martins, nº 500, Araça, Aurora - CE, Contato: (88)99655-7878 e E-mail: emesservicos78@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.217.933/0001-00, neste ato representada por Cicero Márcio Macedo Tavares, portador(a) do CPF nº 774.258.043-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 2021.03.30.1**, tudo em conformidade com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº **2021.07.05-0004** de 05 de Julho de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nos termos do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II (Cláusula Quinta - Item 5.1 do Contrato Original), nos termos do Processo Licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO nº 2021.03.30.1, o qual ensejara o Contrato Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, **ACORDAM** em prorrogar por mais **3 (Três) meses**, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia **04 de julho de 2026**, podendo, entretanto, ser



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Executivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições inseridas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de julho de 2026.

.....
Márcia Pereira da Silva Franca
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

.....
EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Mania Gabriela Alves Lima CPF 079.021.423-79
2) Heonora Quill O. do Nascimento CPF 03614394310